



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VETO - 2/2024 – VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023.

EMENTA: “VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023”.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Busca o presente procedimento o veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 035/2024, Projeto de Lei Complementar nº02/2023, precisamente no artigo 60, no Anexo I carga horária dos cargos de Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista (carga horária semanal 20h), ao cargo de Braçal do Grupo Ocupacional Obras e Serviços Públicos do Anexo I, todo o Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Anexo I (cozinheiro, servente, vigia), Anexo III (cargos de servente, braçal, cozinheiro e vigia) e Anexo V Grupo Ocupacional – Obras e Serviços Públicos no cargo de braçal e todo o Grupo Ocupacional Serviços Gerais (cozinheiro, servente, vigia) do Anexo V (descrição dos cargos do quadro permanente de pessoal).

PARECER DO RELATOR: Esta relatoria vota pela **REJEIÇÃO** do veto parcial.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº02/2023 resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** do mesmo.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/2024, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o veto parcial apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2024.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.